

DEFESA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TAL

RELATÓRIO DE ATENDIMENTO



1 – Objetivo (finalidade do relatório):

1. Dar satisfação aos intervenientes;
2. Registro dos fatos constatados, declarados e coletados. O atendimento pode ser feito com a ocorrência do evento em plena evolução, então a sequencia dos fatos com os horários correspondentes será de vital importância para a compreensão e determinação das responsabilidades envolvidas;
3. Atendimento às Companhias de Seguro. Iniciativas como o emprego de guindastes com consequente geração de despesas são passíveis de ressarcimento quando empregados para evitar a evolução e a propagação do sinistro.

2 – Natureza do Ocorrência:

Qualquer evento que coloque em risco a vida, a saúde ou a integridade física de uma pessoa deve ser objeto de atendimento da Defesa Civil, em especial e principalmente em desastres, que podem ser produzidos pela natureza como tempestade, enchente, inundação, escorregamento de encosta assim como aqueles que são provocados pelo ser humano como incêndio, desmoronamento de edifício, rompimento de adutora, etc.

Um evento simples como uma pessoa que se machucou por que tropeçou num pequeno buraco na calçada pode esconder um evento maior, como o solapamento do solo, que se manifestará mais tarde com afundamento da calçada e o surgimento de um grande buraco que poderá “engolir” imóveis e veículos.

Neste tipo de evento, qualquer pessoa que veja a vítima caída na calçada, terá o bom senso de ligar para o Resgate (telefone 193). Este, por sua vez, vai se limitar ao atendimento da vítima, transportando-a ao Pronto Socorro. A possibilidade daquele “pequeno buraco” evoluiu para uma “grade cratera” passará despercebido pois esta análise não faz parte das atribuições do Resgate.

Caso a Defesa Civil tenha sido comunicada do evento, poderá analisar “o buraco” com critérios técnicos pois a Defesa Civil tem como membro do Colegiado, profissionais entendidos em solos como engenheiros e geólogos e também as concessionárias de serviços públicos, em particular, de água, esgoto sanitário e águas pluviais, que poderão, com maior precisão, analisar o grau de ocorrência e a extensão e amplitude do evento, pois a prevenção de desastres é uma das atribuições da Defesa Civil.

Deste modo, podemos atribuir à Defesa Civil a responsabilidade de Notificar uma Concessionária ou Convocar um Profissional Voluntário para realizar um vistoria no local e emitir um Parecer com o Grau de Gravidade daquele, aparente simples, buraco.

No Relatório de Atendimento, mencionar o número da Notificação ou o número da Convocação realizada.

3 – As vítimas.

Uma ocorrência qualquer pode apresentar vítimas.

Há Vítimas Direta, isto é, pessoas com ferimentos no corpo, atingidas pelo evento, e Vítimas Indiretas, isto é, que não estão feridas mas cujo bem (imóvel ou outro) foi atingido pelo evento.

As Vítimas com ferimentos devem ser atendidas por um profissional médico, podendo ser do Corpo de Bombeiros, do Resgate, do SAMU e como resultado do atendimento a vítima poderá ser liberada (e foi embora a pé ou levada de carro por um amigo ou parente) e poderá ser removida para um Pronto Socorro.

A Vítima Indireta, tendo sua moradia afetada, ficará impedida de continuar nela morando. Então a Defesa Civil deverá providenciar o seu abrigo, sua moradia ou outro destino onde a mesma possa residir provisoriamente.

QUEM SÃO:

- Feridos:

Relacionar com nome completo e RG, se possível. Se não for possível, a vítima deve fazer parte da relação nem que seja apenas pela descrição da aparência ou das vestimentas.

Evitar a todo custo a divulgação de nomes FALSOS

A relação deve ser preparada na forma de quadro, com coluna que indique o atendimento realizado, se “dispensado” ou se “transportado” com indicação do pronto socorro.

- Mortos:

Identificar, com auxílio de parentes, amigos ou vizinhos a identificação no local.

Acrescentar uma breve descrição contendo sexo, cor, compleição física, idade aparente, marcas no corpo como tatuagens e vestimentas.

- Patrimônio afetado (imóvel, veículos):

Relacionar o bem afetado. Identificar o bem, com o endereço completo no caso de imóveis e com placa, marca e modelo no caso de veículos.

Não cabe à Defesa Civil a elaboração de lista de aparelhos, equipamentos, móveis e utensílios afetados existentes no interior da casa afetada.

O QUE FOI FEITO:

No caso de Vítima Direta informar o destino.

No caso de Veículos, informar o número do Auto de Remoção.

No caso de Imóveis, informar se o mesmo foi ou não interditado, informando o número do Auto de Interdição.

4 – As testemunhas.

A elucidação dos fatos ocorridos, sua compreensão e a atribuição das responsabilidades envolvidas, muitas vezes depende do relato de pessoas que presenciaram o ocorrido.

Ao chegar ao local do sinistro e percebendo tratar-se de um sinistro com certa complexidade, destacar um agente da Defesa Civil para buscar junto à população presente no local, testemunhas que possam fornecer indícios e subsídios para a correta apuração dos fatos ocorridos.

A Polícia Civil, por meio do seu corpo de investigadores poderá realizar, com bastante competência tal tarefa, entretanto, só haverá a mobilização da mesma caso seja feita o Registro de Ocorrência Policial.

Ao tomar o depoimento de uma pessoa, pedir que ela se identifique fornecendo seu nome completo e o número do Registro Geral da Secretaria de Segurança Pública. Tomar o cuidado de não conduzir a anamnese, fazer perguntas simples, uma pergunta de cada vez e anotar, cuidadosamente, o depoimento feita pela testemunha anotando as palavras que ela usou. É para escrever o que ela disse e não a sua versão sobre o fato relatado.

Cuidado para não escrever: “A testemunha estava nervosa.” Mas sim “A testemunha declarou estar nervosa.”

5 – Os Intervenientes.

Relacionar todos os Intervenientes relacionados com o ocorrido.

Num acidente em que um ônibus desgovernado derrubou um poste de energia elétrica, bateu num carro estacionado, invadiu uma casa, derrubando a parede da sala e ferindo as pessoas que assistiam a televisão, temos, pelo menos, os seguintes Intervenientes:

1. A Empresa Transportadora, proprietária do ônibus;
2. A Cia de Seguro do ônibus;
3. O motorista do ônibus;
4. Os passageiros do ônibus;
5. A Concessionária de Energia Elétrica que teve o poste derrubado;
6. O Proprietário do carro estacionado;
7. A Cia de Seguro do carro;
8. O Proprietário da Casa invadida;
9. A Cia de Seguro da Casa;
10. Os moradores que assistiam a TV;
11. O Corpo de Bombeiros, Resgate, SAMU ou outro que efetuou o atendimento médico das vítimas;
12. O Engenheiro Civil que foi Convocado pela Defesa Civil para diagnosticar o estado de segurança da casa invadida;
13. A empresa do Guincho que foi contratado para remover o ônibus de “dentro” da casa invadida.

Todos esses dados mais os endereços (geográfico, email, telefone, etc.) para ulterior contato com cada um deles devem fazer parte do Relatório de Atendimento.

6 - Os Convocados

Relacionar todos os Convocados, com os respectivos números dos Autos de Convocação e o papel que cada um desempenhou no local dos acontecimentos.

Ao Convocado deverá ser solicitado a Emissão de um Laudo Preliminar para orientação das medidas emergenciais necessárias.

No caso, por exemplo, de uma casa atingida e que apresenta muitas rachaduras, ao Engenheiro Civil convocado deverá ser solicitado emitir uma Parecer Preliminar sobre “cai ou não cai? – os moradores podem continuar no imóvel ou devem ser removidos?” O Parecer não precisa ser “por escrito” mas se for verbal, deverá ter pelo menos 2 testemunhas que poderão, posteriormente, confirmar a declaração do Engenheiro.

7 – NOTIFICAÇÕES

Relacionar todas as Notificações emitidas. Empresas Concessionária de Serviços Públicos envolvidas ou afetadas, Empresas Particulares afetadas, Ministério Público e outras empresas ou órgãos governamentais que mesmo não tendo relação com os fatos ocorridos poderão ser acionados por pessoas (jurídicas ou físicas) mesmo que posteriormente.

8 – Assinaturas.

O Relatório de Atendimento da Defesa Civil deve ser assinado pelo Agente que efetuou o atendimento e pelo Coordenador.

O Relatório de Atendimento da Defesa Civil deve ser elaborado ao longo do atendimento feito no local e concluído imediatamente após a conclusão dos trabalhos no local.

O Coordenador Municipal da Defesa Civil deve, obrigatoriamente, assinar o Relatório. Como nem sempre, o mesmo estará presente no local do sinistro (isso depende do porte ou da extensão do mesmo), o Agente que elabora o Relatório terá o prazo prorrogado até a manhã do dia seguinte útil para obter a assinatura do Coordenador.

Depois das assinaturas, o Relatório de Atendimento deverá ficar à disposição dos Intervenientes.

Recomenda-se utilizar de uma página na Internet para disponibilizar o relatório “a quem possa interessar”.

9 – DADOS COMPLEMENTARES

Complementam o Relatório, a cronologia dos acontecimentos, isto é:

- A Data da Chamada;
- O meio empregado na chamada, se pelo telefone 199, se pessoalmente ou outro;
- O horário da chamada;
- O horário de chegada do Agente da Defesa Civil no local;

- Os horários das Convocações e os horários de chegada dos Convocados ao local;
- O horário de Encerramento dos trabalhos da Defesa Civil no local;
- O número (sequencial) do Relatório de Atendimento.

10 – REFERÊNCIAS



- Apostila sobre Implantação e Operacionalização de COMDEC. 4ª edição, 2009 da Secretária Nacional de Defesa Civil do Ministério da Integração Nacional.
- Norma brasileira NBR-9077 Saídas de Emergência em Edifícios da Associação Brasileira de Normas Técnicas;
- Norma brasileira NBR-13752 Perícias de Engenharia na Construção Civil da Associação Brasileira de Normas Técnicas.
- Norma brasileira NBR-14718 Guarda-Corpos para Edificação;
- Norma de Inspeção Predial do IBAPE-SP – Instituto Brasileiro de Avaliações e Perícias de Engenharia de São Paulo.
- Decreto Estadual Nº 40.151 de 16/06/1995 – Estado de São Paulo. Reorganiza o Sistema Estadual de Defesa Civil.
- Decreto Estadual Nº 46.076 de 31/08/2001 – Estado de São Paulo.

NOTA DO AUTOR:

O presente é apenas um Modelo de Sugestão, pode ser livremente distribuído e copiado para a elaboração e aperfeiçoamento dos trabalhos feitos pelos milhares de Coordenadorias Municipais de Defesa Civil espalhados pelo Brasil.

O autor é Engenheiro Civil formado pela Escola Politécnica da Universidade de São Paulo, trabalhou no projeto das obras de porte da engenharia nacional como a Rodovia dos Imigrantes, o Sistema Cantareira de Abastecimento de Água da região metropolitana da Grande São Paulo e as hidrelétricas de Jupiaá, Ilha Solteira, Água Vermelha, Itaipu e Tucuruí.

A partir da inauguração de Tucuruí, em 1984, dedicou-se à consultoria de empresas Concessionárias e ajudou a elucidar centenas de casos de sinistro de desbarrancamento, deslizamento de taludes, rompimento de adutoras e outros desastres envolvendo vítimas, muitas delas fatais.

<p>ASSINATURA DIGITAL</p> <p>O presente Modelo de Sugestão para Relatório de Atendimento da Defesa Municipal de Defesa Civil recebe Assinatura Digital com Certificação Digital de acordo com as disposições normativas da ICP-Brasil – Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira, instituída pela Medida Provisória Nº 2200-2 de 24/08/2001.</p> <p>A assinatura gráfica ao lado tem valor apenas histórico.</p> <p>A assinatura válida está incorporada no arquivo PDF. Ao visualizar o arquivo, procure pelo ícone ao lado na barra de ferramentas do navegador.</p> 	<p style="text-align: right;">17/04/2014</p> <p style="text-align: center;"></p> <p style="text-align: center;">X</p> <hr/> <p>Roberto Massaru Watanabe Engenheiro Civil - CREA 060036232-1</p>
---	--